



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/094/2019

Processo Administrativo Nº. PMC/0930/2006

Pregão nº 0123/2018

PRC/224/2018

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passam a integrar o presente aditivo o Secretário Municipal de Educação, Rodrigo Silva Mendes, e de outro lado a empresa ARTEBRILHO MULTSERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.655.416/0001-97, situada na Rua Primeiro de Maio, nº. 131, Bairro Cachoeirinha, Belo Horizonte- MG, CEP: 31.130-130, denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo **Sr. Alexandre José da Silva**, portador do RG sob o nº M-6.590.683 e inscrito no CPF sob o nº 027.545.666-86, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Educação, em sua Comunicação Interna nº PMC/SEMED/GAB/0539/2023, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela oitava vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1. Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do contrato pelo período de 06 (seis) meses, com início em 01/07/2023 e término em 01/01/2024 ou até conclusão do Processo Licitatório 290/2022 – Pregão Eletrônico PMC/169/2022.

1.2. O presente aditivo tem amparo legal no art. 57, inciso II da Lei 8.666/1993.

1.3- Esse aditivo terá como condição suspensiva a complementação da garantia contratual pela contratada, nos limites dos novos valores acrescidos, sob pena, outrossim, de aplicação das sanções contratuais cabíveis, caso não cumprido o expediente em tempo hábil.

CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1. O valor do presente aditivo é de R\$ 5.005.596,90 (cinco milhões cinco mil quinhentos e noventa e seis reais e noventa centavos), sendo R\$ 744.381,06 (setecentos e quarenta e quatro mil trezentos e oitenta e um reais e seis centavos) para materiais e R\$ 4.261.215,84 (quatro milhões duzentos e sessenta e um mil duzentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1. A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentárias vigente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

Órgão: 14 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 03 – Diretoria de Educ. Infantil e Ensino Fundamental
Atividade: 2.128 – Gestão e Manutenção do Ensino Fundamental
339030 – Material de Consumo

Órgão: 14 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 03 – Diretoria de Educ. Infantil e Ensino Fundamental
Atividade: 2.128 – Gestão e Manutenção do Ensino Fundamental
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 26 de junho de 2023.

RODRIGO SILVA
MENDES:09591
325622

Assinado de forma digital
por RODRIGO SILVA
MENDES:09591325622
Dados: 2023.06.26
12:17:37 -03'00'

Rodrigo Silva Mendes
Secretário Municipal de Educação

ALEXANDRE JOSE
DA
SILVA:0275456686

Assinado de forma digital
por ALEXANDRE JOSE DA
SILVA:0275456686
Dados: 2023.06.27 09:48:53
-03'00'

Alexandre José da Silva
Artebrilho Multserviços Ltda

TESTEMUNHAS: 1.

2.